



Projeto de Lei No 19/63

CÓPIA

-: LEI Nº 1.348, DE 22 DE MARÇO DE 1.963 :-

(Dispõe sobre concessão de auxílio e dá outras providências)

MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder - um auxílio de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), à 9ª. Festa do Caquí, a ser realizada nesta cidade, no corrente exercício.

§ Único - A importância relativa ao auxílio ora concedido, será em época hábil colocada à disposição da Comissão Executiva daquela festividade, que prestará contas na forma regulamentar.

Artigo 2º - Fica aberto no Departamento da Fazenda-Divisão de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para atender a despesa mencionada no artigo anterior.

Artigo 3º - O valor do crédito especial a que se refere o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do "superavit", previsto no orçamento.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 DE MARÇO DE 1.963, 402ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 22 de março de 1.963 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


ARGEU BATAINA,

Director Administrativo.